

MATRÍCULA Nº 660

DATA ABERTURA: #DATA#

FICHA 1

Dados do Imóvel: UMA CASA DE TIJOLOS, COBERTA DE TÊLHAS, SITA À AV. PIO XII, (ANTIGA 30 DOS VOLUNTÁRIOS), NESTA CIDADE, COM UMA ÁREA DE 17,50M DE LARGURA POR 37,50M DE COMPRIMENTO, COM DIVERSOS COMPARTIMENTOS INTERNOS, CONFRONTANDO-SE: DO LADO NASCENTE, COM UM PRÉDIO DA FIRMA CIA COMERCIAL J. FREITAS E DO LADO POENTE, COM OUTRA CASA DE AURELIANO BONFIM.

Dados do Proprietário: MARIA DA CONCEIÇÃO BARROS DA SILVA, brasileira, viúva, do lar, residente nesta cidade, filha de João Guedes da Silva e de Benvinda de Barros Silva e MARIA CREUSA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, residente nesta cidade, filha de Ezequiel Cassimiro da Silva e de Jardilina Maria da Conceição.

Registro Anterior: 9.957, fls. 41, livro 3-0, deste Cartório. O Oficial substituto: (a) Paulo Godoy Acioly.

R-1-660-Nos termos da Certidão de Partilha de 04.03.77, Escrivão Acioly, 1º Cartório desta Comarca, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por MARIA DA CONCEIÇÃO BARROS DA SILVA, brasileira, viúva, do lar, residente nesta cidade, filha de João Guedes da Silva e de Benvinda de Barros Silva e MARIA CREUSA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, residente nesta cidade, filha de Ezequiel Cassimiro da Silva e de jardilina Maria da Conceição, por herança de EZEQUIEL CASSIMIRO DA SILVA, pelo valor de Cr\$ 16.000,00 (dezesesseis mil cruzeiros), sem condições. Pesqueira, 04.03.77. O Oficial Substituto: (a) Paulo Godoy Acioly.

R-2-660-Nos termos da Escritura Pública de Compra e venda de 06.04.77, lavrada nas notas do 1º Tabelião desta Comarca, livro 182, fls. 86/87v, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pela INDÚSTRIA DE CONSERVAS ALIMENTÍCIAS CICANORTE S/A, CGC: 10.790.616/0002-48, representada por João Franco de Carmargo Neto e Salvador Messina Neto, brasileiros, maiores, residentes na cidade de São Paulo/SP, por compra feita a MARIA DA CONCEIÇÃO BARROS DA SILVA, viúva e MARIA CREUSA DA

Continua no verso...

Registro de Imóveis

Livro N. 2 - E

Matricula N. 660.

REGISTRO GERAL

Data

Fl. 527

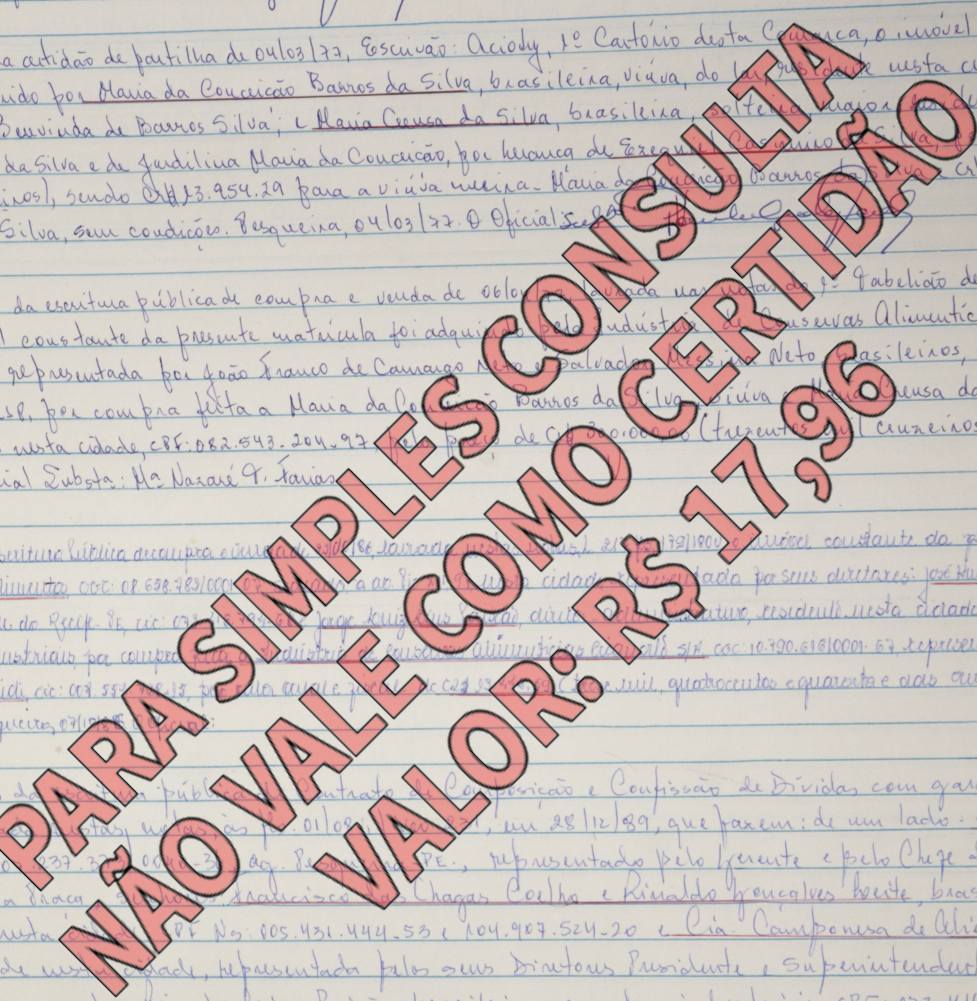
Uma casa de tijolos, coberta de telhas, sita à Av. Rio XXII (antiga 30 de Valentinos), nesta cidade, com uma área de 1750m de largura por 37,50m de comprimento, com diversos compartimentos internos, confrontando-se: do lado Norte, com uma propriedade da fatura eia. Comunal, J. Freitas, e do lado Oeste, com outra casa de Ameliano Bouffin. Proprietárias: Maia da Conceição Barros da Silva, brasileira, viúva, do lar, residente nesta cidade, filha de João Frederico da Silva e de Benedita de Barros Silva; e Maia Cressa da Silva, brasileira, solteira, maior, residente nesta cidade, filha de Gezequiel Casimiro da Silva e de Jacilina Maria da Conceição. Registro anterior: 9.957 fls. 14. Livro 3.0, deste Cartório. O Oficial Subst^o: *[assinatura]*

R. 1-660. Nos termos da certidão de partilha de 04/03/77, Escrivão: Acidny, 1^o Cartório desta Comarca, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por Maia da Conceição Barros da Silva, brasileira, viúva, do lar, residente nesta cidade, filha de João Frederico da Silva e de Benedita de Barros Silva; e Maia Cressa da Silva, brasileira, solteira, maior, residente nesta cidade, filha de Gezequiel Casimiro da Silva e de Jacilina Maria da Conceição, por compra de Gezequiel Casimiro da Silva e de Jacilina Maria da Conceição, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros), sendo R\$ 13.954,29 para a viúva meirinha Maia da Conceição Barros da Silva, e R\$ 2.045,71 para a filha Maia Cressa da Silva, sem condições. Boqueira, 04/03/77. O Oficial Subst^o: *[assinatura]*

R. 2-660. Nos termos da escritura pública de compra e venda de 06/10/77, lavrada na presença de Fabelliô desta Comarca, Livro 182, fls. 86/87, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pelo Indústrias e Conservas Alimentícias, CIA MONTE S/A, CGC: 10.790.616-0002 48, representada por João Franco de Camargo Neto e Leovaldy de Jesus Neto, brasileiros, maiores, residentes na cidade de São Paulo - SP, por compra feita a Maia da Conceição Barros da Silva, viúva, brasileira, e Maia Cressa da Silva, solteira, ambas brasileiras, residentes nesta cidade. CPF: 082.543.204-93 e 082.543.204-94, respectivamente, de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros), sem condições. Boqueira, 04/03/77. O Oficial Subst^o: *[assinatura]*

R. 3-660. Nos termos da escritura pública de compra e venda de 08/06/80, lavrada na presença de Fabelliô desta Comarca, Livro 182, fls. 86/87, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pelo Indústrias e Conservas Alimentícias, CIA MONTE S/A, CGC: 10.790.616-0002 48, representada por seus diretores: João Franco de Camargo Neto e Leovaldy de Jesus Neto, brasileiros, casados, industriários, por compra feita a Maia da Conceição Barros da Silva, viúva, brasileira, e Maia Cressa da Silva, solteira, ambas brasileiras, residentes nesta cidade. CPF: 082.543.204-93 e 082.543.204-94, respectivamente, de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros), sem condições. Boqueira, 04/03/77. O Oficial Subst^o: *[assinatura]*

R. 4-660. Nos termos da escritura pública de prestação de contas e Confissão de Dívidas com garantia hipotecária, e outros pactos, lavrada em 28/12/89, que fazem: de um lado - o Banco de Crédito Real do Brasil S/A., CGC: 07.339.377-0001-3, representado pelo gerente e pelo Chefe do Setor de Crédito Real de sua agência nesta cidade, Chagas Coelho e Rinaldo Gonçalves Boite, brasileiros, casados, bancários, residentes nesta cidade, CPF: 005.431.444-53 e 104.907.524-20 e Cia. Campanha de Alimentos, CGC: 08.038.058-783 0001-07, com sede nesta cidade, representada pelos seus Diretores Presidente, Superintendente, Renata Paixão de Almeida e Renato Ricardo Paixão, brasileiros, casados, industriários, CPF: 073.416.604-49 e 073.416.604-704-30, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, denominada devedora. Débito: R\$ 3.050.082,00 (três milhões, cinquenta mil e oitenta e quatro cruzeiros novos). Forma de pagamento: Após o término da carência que é de 01 ano, contado a partir da data deste contrato, em 48 parcelas mensais e sucessivas, vencíveis nas datas de aniversário deste instrumento contratual, vencendo-se a primeira em 28/01/91 e a última em 28/12/94. O valor de cada parcela será obtido dividindo-se sucessivamente, o saldo devedor da operação representado pelo valor principal, atualização monetária, juros e demais despesas, se houver, pelo número total de prestações a serem pagas, na data de cada pagamento. Juros: Sobre o saldo devedor, digo, devedor médio diário, pelo período de cálculo, atualizado monetariamente na forma da alínea "a" precedente, a devedora pagará juros de 1,0% ao mês, calculados e contabilizados no último dia útil de cada mês, no vencimento final e/ou na liquidação da dívida e exigidos mensalmente, no vencimento de cada parcela de principal, no vencimento final e/ou na liquidação da dívida. Bem vinculado: em primeira e especial hipoteca e imóvel constante do R. 3-660, com todas suas características e confrontações. Para segurança desta dívida, a Fabelliô e a Monte S/A, CGC: 10.790.616/0001-78, com sede nesta cidade, representada por seus Diretores Presidente e Superintendente, *[assinatura]*



Visualização disponibilizada em www.registratores.org.br

MATRÍCULA Nº 660

DATA ABERTURA: #DATA#

FICHA IV

SILVA, solteira, ambas brasileiras, residentes nesta cidade, CPF: 082.543.204-97, pelo preço de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), sem condições. Pesqueira, 11.04.77. A Oficial Substituta: (a) Maria Nazaré T. Farias.

R-3-660-Nos termos da Escritura Pública de Compra e venda de 23.10.86, lavrada nestas notas, livro 217, fls. 179/180v, o imóvel constata da presente matrícula foi adquirido por CIA CAMPONESA DE ALIMENTOS, CGC: 08.658.783/0001-07, sediada à av. Pio XII, nº 97, nesta cidade, representada por seus diretores: JOSÉ HUGO LINS PAIXÃO - Diretor - Presidente, CIC: 073.416.274-34, residente na cidade do Recife/PE e JORGE LUIZ LINS PAIXÃO, Diretor - Administrativo, CIC: 070.416.794-68, residente nesta cidade, ambos brasileiros, casados, industriais, por compra feita a INDÚSTRIA DE CONSERVAS ALIMENTÍCIAS CICANORTE S/A, CGC: 10.790.616/0001-67, representada por seu Diretor-Presidente - Rodolfo Marco Bonfiglioli, CIC: 007.528.728-15, pelo valor venal e fiscal Cz\$ 13.442,59 (tres mil, quatrocentos e quarenta e dois cruzados e cinquenta e nove centavos), sem condições. Pesqueira, 07.10.86.

R-4-660-Nos termos da Escritura Pública de Contrato de Composição e Confissão de Dívidas com Garantia Hipotecária e outros Pactos, lavrada nas notas do 1º Tabelião desta Comarca, livro 231, fls. 01/08v, que fazem: de um lado: O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A., CGC: 07.237.373/0040-36, ag. Pesqueira/PE, representada pelo Gerente e pelo Chefe do setor operacional de sua agência nesta praça, srs. Francisco das Chagas Coelho e Rinaldo Gonçalves Leite, brasileiros, casados, bancários, residentes nesta cidade, CPF ns. 005.431.444-53 e 104.907.524-20 e CIA CAMPONESA DE ALIMENTOS, CGC: 08.658.783/0001-07, com sede nesta cidade, representada pelos seus Diretores - Presidente e Superintendente, Sra. MARIA ROSÁLIA PAIXÃO DE LIMA e Sr. RICARDO LINS PAIXÃO, brasileiros, casados, industriais e casados, CPF: 073.416.604-49 e 084.478.704-30, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, denominada devedora. Débito: Ncz\$ 3.050.084,00 (três milhões, cinquenta mil e oitenta e quatro cruzados novos). Forma de Pagamento:

Continua na ficha nº 2...

MATRÍCULA Nº 660

DATA ABERTURA: #DATA#

FICHA 2

Após o término da carência que é de 01 ano, contado a partir da data deste contrato, em 48 parcelas mensais e sucessivas, vencíveis nas datas de aniversário deste instrumento contratual, vencendo-se a primeira em 28.01.91 e a última em 28.12.94. O valor de cada parcela será obtido dividindo-se, sucessivamente, o saldo devedor da operação representado pelos valores de principal, atualização monetária, juros e demais despesas, s houver, pelo número total de prestações a reembolsar, na data de cada pagamento. Juros: sobre o saldo devedor médio diário do período de cálculo, atualizado monetariamente na forma da alínea precedente, a devedora pagará juros de 1% ao mês, calculados e contabilizados no último dia útil de cada mês, no vencimento final e /ou na liquidação da dívida e exigidos mensalmente, no vencimento de cada parcela de principal, no vencimento final e/ou liquidação da dívida. Bem vinculado: em 1ª e especial hipoteca, o imóvel constante do R. 3-660, com todas suas características e confrontações. Para segurança desta dívida, a FÁBRICA ROSA S/A, CGC: 10.708.253/0001-78, com sede nesta cidade, representada por seus Diretores – Presidente e Comercial, Srs. SEVERINO ELIAS PAIXÃO e JORGE LUIZ LINS PAIXÃO, brasileiros, casados, residentes, o primeiro, na cidade do Recife/PE e o 2º, nesta cidade e os principais dirigentes da devedora, Sra. MARIA ROSÁLIA PAIXÃO DE LIMA, CPF: 073.416.604-49, brasileira, casada, industrial, residente nesta cidade, Srs. RICARDO LINS PAIXÃO, CPF: 084.478.316-04, brasileiro, casado, industrial, residente nesta cidade e ARTUR ELIAS LINS PAIXÃO, CPF: 197.316.744-04, brasileiro, casado, industrial, residente na cidade do Recife/PE e ainda o Sr. SEVERINO ELIAS PAIXÃO, CPF: 006.241.714-68, acima qualificado e seus respectivos cônjuges, sr. EDUARDO ANTONIO RABELO ALVARES DE LIMA. CPF: 092.364.144-00 e Sras. EDILCA MARIA MOTA PAIXÃO, CPF: 147.420.554-20, MABEL VALENÇA PAIXÃO, CPF: 197.316.714-04 e IRACI DE OLIVEIRA LINS PAIXÃO, CPF: 000.241.714-68 e sob outras cláusulas e condições descritas na aludida escritura. Pesqueira, 06.03.90. A Oficial Substituta: (a) Maria Nazaré T. Farias. Continua às fls. 96, do Livro 2-BF.

R-5-660-Nos termos da Escritura Pública de contrato de composição e

Continua no verso...

MATRÍCULA Nº 660

DATA ABERTURA: #DATA#

FICHA 2V

confissão de dívidas, com garantia hipotecária e outros pactos, lavrada nestas notas, às fls. 08/16, livro 231, em 28.12.89, que fazem de um lado: O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, ag. Pesqueira, CGC: 07.237.373/0040-36, ag. Pesqueira/PE, representado pelo gerente e pelo chefe do setor Operacional de sua agência nesta praça, Srs. Francisco das Chagas Coelho e Rinaldo Gonçalves Leite, brasileiros, casados, bancários, residentes e domiciliados nesta cidade, CPF ns. 005.431.444-53 e 104.907.524-20 e FÁBRICA ROSA S/A, CGC/ME 10.708.253/0001-78, com sede nesta cidade, à av. Com. José Didier, 166/308, representada por seus Diretores Presidente e Comercial, respectivamente Srs. SEVERINO ELIAS PAIXÃO e JORGE LUIZ LINS PAIXÃO, brasileiros, casados, industriais, CPF ns. 000.241.714-68 e 070.188.274-00, residentes e domiciliados nesta cidade. Débito: Noz\$ 3.342,00 (três milhões, setecentos e trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois cruzados novos). Forma de pagamento: Após o término da carência que é de um ano, contado a partir da data deste contrato, em 48 parcelas mensais e sucessivas, vencíveis nas datas de aniversário deste instrumento contratual, vencendo-se a 1ª em 28.01.91 e a última em 28.12.94. Bem vinculado: em segunda e especial hipoteca, o imóvel constante do R. 3-660 acima, com todas suas características e confrontações. Para segurança da dívida com todos os encargos pactuados, a CIA. CAMPONESA DE ALIMENTOS, CGC: 08.658.783/0001-07, com sede à av. Pio XII, 97, nesta cidade, representada por seus Diretores Presidente e Superintendente, respectivamente, Sra. MARIA ROSÁLIA PAIXÃO DE LIMA, CPF: 073.416.604-49 e RICARDO LINS PAIXÃO, CPF: 084.478,704-30, brasileiros, casados, industriais, residentes nesta cidade, e os principais dirigentes da devedora, Srs. SEVERINO ELIAS PAIXÃO, CPF: 000.241.714-68, brasileiro, casado, industrial, residente na cidade do Recife/PE; JORGE LUIZ LINS PAIXÃO, CPF: 070.188.274-34, brasileiro, casado, industrial, residente nesta cidade e JOSÉ HUGO LINS PAIXÃO, CPF: 073.16.794-68, residente na cidade do Recife/PE e suas respectivas esposas: Sras. IRACI DE OLIVEIRA LINS PAIXÃO, CPF: 000.241.714-68; LILIANE MARIA DE MELO PAIXÃO, CPF: 070.188.274-34 e ROSÁRIO DE LOURDES MOREIRA PAIXÃO, CPF: 073.416.794-68. Juros: sobre o saldo devedor médio diário do período de cálculo,

Continua na ficha nº 3...

MATRÍCULA Nº 660

DATA ABERTURA: #DATA#

FICHA 3

atualizado monetariamente na forma da alínea "a", precedente, a Devedora pagará juros de 1% ao mês, calculados e contabilizados no último dia útil de cada mês, no vencimento final e/ou na liquidação da dívida e exigidos mensalmente, no vencimento de cada parcela de principal, no vencimento final e outra na liquidação da dívida e sob outras cláusulas e condições descritas na aludida escritura. Pesqueira, 06.03.90. A Oficial Substituta: (a) Maria Nazaré T. Farias.

R-6-660-Cédula de Crédito Industrial de prefixo nº Fir-91/059-0, emitida em 30.12.91, com vencimento para 01.01.2001, no valor de Cr\$ 1.5000.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), em que é credor: O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A., ag. Pesqueira/PE e Devedora: CAMPONESA INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS LTDA, CGC/MF: 40.864.894/0001-82, representada pelo seu Diretor-Gerente: SEVERINO ELIAS PAIXÃO e Diretor Administrativo Financeiro: JOSÉ HUGO LINS PAIXÃO. Avalistas: CIA CAMPONESA DE ALIMNETOS, CGC: 08.658.783/0001-07; FÁBRICA ROSA S/A, CGC: 10.708.253/0001-78; SEVERINO ELIAS PAIXÃO, CPF: 000.241.714-68, IRACI DE OLIVEIRA LINS PAIXÃO, CPF: 000.241.714-68; JOSÉ HUGO LINS PAIXÃO, CPF: 073.416.794-68; ROSÁRIO DE LOURDES M. PAIXÃO, CPF: 078.416.794-68; RICARDO LINS PAIXÃO, CPF: 084.478.704-80; EDILCA MARIA MOTA PAIXÃO, CPF: 147.420.554-20; MARIA ROSÁLIA PAIXÃO DE LIMA, CPF: 073.416.604-49; EDUARDO ANTONIO B. ALVARES DE LIMA, CPF: 092.364.144-00. Intervenientes: SEVERINO ELIAS PAIXÃO, CPF: 000.241.714-68. JOSÉ HUGO LINS PAIXÃO, CPF: 073.416.794-68. Intervenientes Hipotecantes: CIA. CAMPONESA DE ALIMENTOS, CGC: 08.658.783/000, FÁBRICA ROSA S/A, CGC: 10.708.254/0001-78. Fiel Depositário: SEVERINO ELIAS PAIXÃO, Diretor-Gerente, CPF: 000.241.714-68. Juros: à taxa de 8% ao ano. Reembolso: em 72 prestações mensais e sucessivas, sempre aos dias 01, vencendo a 1ª em 01.02.1995 e a última em 01.01.2001. Bem vinculado: em hipoteca de terceiro grau e sem concorrência, o imóvel constante do R. 3-660 acima. Pesqueira, 07.01.92. A Oficial Substituta: (a) Maria Nazaré T. Farias.

AV-7-660-CERTIFICO que pelo aditivo de ré-ratificação À Cédula Industrial FIR-91/059-0, emitida em 30.12.93, foram incluídas as

Continua no verso...

MATRÍCULA Nº 660

DATA ABERTURA: #DATA#

FICHA 3V

seguintes cláusulas: a) Elevação do Crédito. O Crédito a que se refere a cédula de crédito industrial ora aditada, fica elevado o valor em Cr\$ 200.439.089,00, a serem aplicados em complementação das finalidades presentes na referida cédula e cumprimento de demais condições estabelecidas na mesma cédula; b) Novo valor do crédito: Em decorrência da elevação do crédito resultante do presente aditamento, fica elevado o valor da cédula para Cr\$ 741.439.089,00, compreendendo o valor da elevação do crédito e o saldo devedor atualizado até esta data. C) desembolso da Elevação do crédito: O valor da elevação do crédito será reembolsado da seguinte forma: imediatamente: Cr\$ 144.790.409,00: em 05/06/94 - Cr\$ 55.646,00; d) Constituição de Garantias Complementares: tão logo cumpridas as condições pactuadas do contrato de concessão de uso que permitam a aquisição do terreno onde se assenta o PARQUE INDUSTRIAL da emitente, esta se obriga a adquirir o citado imóvel e sobre ele constituir a 1ª e especial hipoteca em garantia de seus débitos junto ao BNB. II - Retificação de cláusulas: Ainda por força do presente aditivo, as cláusulas a seguir, passarão a ter a seguinte redação: a) Vencimento: O vencimento da operação acima passará de 01.01.2001 para 31.12.2003; b) Juros: Os juros são devidos à taxa nominal de 8% ao ano calculados dia a dia, considerando-se o ano comercial de 360 dias e incidirão sobre o saldo devedor atualizado monetariamente, e sendo capitalizados durante a carência, sempre aos dias 01 e após o término desse período serão pagos juntamente com as prestações de amortização do principal; c) Garantia: Os bens vinculados, obrigatoriamente segurados serão : 1. "Em Hipoteca de terceiro grau e sem concorrência." 1.1 - Um conjunto imobiliário, de propriedade da Interviente Hipotecante, CIA CAMPONESA DE ALIMENTOS, avaliado por Cr\$ 223.434.97,00. Pesqueira, 05.01.94. A Oficial Substituta: (a) Maria Nazaré T. Farias.

AV-8-660-CERTIFICO que pelo aditivo de ré-ratificação à Cédula de Crédito Industrial de prefixo nº Fir-91/059-0, emitida em 15.09.94, foram incluídas as seguintes cláusulas: a) Elevação do crédito: Fica elevado o crédito em Cr\$ 200.439.089,00; b) Novo valor do crédito: Fica

Continua na ficha nº 4...

MATRÍCULA Nº 660

DATA ABERTURA: #DATA#

FICHA 4

elevado o valor da cédula para Cr\$ 761.234.089,00, compreendendo o valor da elevação do crédito, o saldo devedor mais o saldo a desembolsar atualizados até 30.12.93; c) Desembolso da Elevação do Crédito: O valor do crédito será desembolsado da seguinte forma: Imediatamente: Cr\$ 144.790.409,00, em 05/07/94 - Cr\$ 55.648,00. d) Constituição de Garantias Complementares: Tão logo cumpridas as condições pactuadas do crédito de concessão de uso que permitam a aquisição do terreno onde se assenta o "PARQUE INDUSTRIAL" da emitente, esta se obriga a adquirir o citado imóvel, e sobre ele constituir a 1ª e especial hipoteca em garantia de seus débitos junto ao BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A; II. Retificação de cláusulas: a) Vencimento: O vencimento passará de 01.01.2001 para 31.12.2003; b) Juros: Os juros são devidos à taxa nominal de 8% ao ano, calculados dia a dia, considerando-se o ano comercial de 360 dias incidirão sobre o saldo devedor atualizado monetariamente, sendo capitalizados durante a carência, sempre aos dias 01 e, após o término desse período, serão pagos juntamente com as prestações de amortização; c) Garantia: Em hipoteca do 3º grau e sem concorrência o imóvel constante da matrícula 660, fls. 27, livro 2-E. d) Reembolso: esta dívida será paga em 102 prestações mensais e sucessivas, sempre aos dias 01, vencendo a primeira em 01.07.95 e a última em 31.12.2003. 1.1. O valor de cada prestação a ser paga juntamente com os juros, será obtido mediante a divisão de cada prestação, a ser juntamente com os juros, será obtido mediante a divisão do saldo devedor atualizado pelo número de parcelas vincendas. Pesqueira, 25.10.94. (a) Maria Nazaré T. Farias. Continua às fls. 194, do livro 2-CQ.

R-9-660-Nos termos do Mandado de Penhora e Intimação de 29.07.2013, acompanhado de Auto de Penhora, Avaliação e Penhora de 17.09.13, extraído da Ação de EXECUÇÃO FISCAL nº 0000026-02.1992.8.17.1110, expediente: 2013.0936.003983, em que é exequente: FAZENDA NACIONAL e Executado: CIA. CAMPONESA DE ALIMENTOS, expedido pelo Juíz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, Dr. André Carneiro de Albuquerque Santana, pelo qual fica PENHORADO do imóvel, SITUADO NA AV. PIO XII (ANTIGA 30 DOS VOLUNTÁRIOS), nesta cidade, de propriedade do executado. Valor do

Continua no verso...

MATRÍCULA Nº 660

DATA ABERTURA: #DATA#

FICHA 4V

Débito: R\$ 73.712,22 (setenta e tres mil, setecentos e doze reais e vinte e dois centavos). Avaliação: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Pesqueira, 19.09.2013. A Oficial do Registro Dedicada: (a) Andréa Valença Mota Cavalcanti. "CERTIFICO ainda, que abaixo do R. 9-660 acima, não consta nenhuma outra anotação ou averbação.

R-10-660: Protocolo: 50478 de 24/10/2022. Nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação (Mandado expedido durante período de enfrentamento a Pandemia do COVID 19, em conformidade com o Art. 4º, § 1º, do Ato Conjunto nº 13), de 08.09.2022, acompanhado de Auto de Penhora/Arresto/Avaliação, de 20.10.2022, assinado por Wellington Santos de Almeida - Oficial de Justiça, extraído da Ação de **EXECUÇÃO FISCAL nº 00000260-66.2001.8.17.1110**, em que é exequente: **MINISTÉRIO DA FAZENDA, PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM PERNAMBUCO** e Executado: **CIA. CAMPONESA DE ALIMENTOS**, expedido pela Juíza de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca de Pesqueira/PE, fica **PENHORADO** o imóvel, **SITUADO NA AV. PIO XII (ANTIGA 30 DOS VOLUNTÁRIOS)**, nesta cidade, de propriedade do executado. Avaliado por **R\$ 1.048.418,04** (Hum milhão, quarenta e oito mil, quatrocentos e dezoito reais e quatro centavos), nas condições que se encontra hoje. Valor da causa: **R\$ 400.982,05**, (Quatrocentos mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinco centavos).

Isento de Custas e Emolumentos de acordo com o que lhe faculta o art. 29, IV da Lei Estadual Complementar de nº 02/90 e Decreto-Lei nº 1.537/77 e art. 197, do Código tributário Nacional. Guia nº 0016764622, emitida em 24.10.2022. Pesqueira, 24 de outubro de 2022. A Oficial do Registro Substituta: .